



Passo a passo:

1º. Informar ao programa a(as) área(as) de interesse na adoção;

2º. Documentação da empresa interessada em adotar (podendo ser pessoa física);

PESSOA FÍSICA:

- IDENTIDADE E CPF;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, BEM COMO, DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.

PESSOA JURÍDICA:

- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA EM VIGOR, INDICANDO O REPRESENTANTE LEGAL (CPF e RG) DEVIDAMENTE REGISTRADO;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, BEM COMO, DO MUNICÍPIO DO SALVADOR.

3º. A empresa **deverá criar uma carta de intenção, discorrendo sobre as ações que pretende realizar no/nos local/locais;** (Quanto mais detalhada forem as suas intenções melhores para ambos os lados no contrato); e enviar com toda documentação citada acima, para o e-mail do programa Verde Perto (verdeperto@salvador.ba.gov.br ou verdepertosalvador@gmail.com);

4º. Ocorrerá a publicação do chamamento no Diário Oficial (DOM) - Após verificação de dominialidade pelo SEFAZ. Se a(as) área(as) for/forem de fato pública(as), o chamamento será realizado no DOM e a empresa deverá manifestar seu interesse;

5º. Após checagem da documentação e do tramite do processo, ocorrerá a fase de assinatura do contrato pelo(a) titular da SECIS, do Prefeito, adotante e duas testemunhas.

OBS: Caso sejam adotados mais de uma área, serão feitos documentos para cada um.

Desses documentos:

- 1.** Publicação no Diário Oficial - Se forem áreas com a mesma definição (exemplo: duas praças), o chamamento será feito numa única publicação. Mas, se forem áreas com definições diferentes (exemplo: uma praça e um canteiro), serão feitas em publicações diferentes, uma para praças e outra para canteiros;



2. O requerente deverá produzir uma carta de intenção para cada área, independente de terem ou não a mesma definição e enviar para o e-mail do programa Verde Perto (verdeperto@salvador.ba.gov.br ou verdepertosalvador@gmail.com);
3. Serão feitos termos de adoção para cada área, independente de terem ou não a mesma definição.

Placa de adoção Verde Perto.

Depois da assinatura e publicação do termo de adoção, o adotante poderá colocar uma placa na área adotada.

Antes, deverá realizar um estudo com nome e marca da empresa, de acordo com o modelo apresentado pela Prefeitura, e aguardar a aprovação do layout.

Em caso de canteiros, a placa não deve interferir na visibilidade do motorista. Além disso, a confecção e instalação da placa ficam sob a responsabilidade do adotante. Cabe ressaltar também, que a quantidade de placas indicadas pela SECIS, deverá ser respeitada.